

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Almeirim
Prefeitura Municipal de Almeirim
Registro de Preços Eletrônico - PE-SRP-026/21-PMA

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/09/2021 21:29	02/09/2021 22:00	10/09/2021 10:00	15/09/2021 10:00	15/09/2021 10:01

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS AGREGADAS				
	0001	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 1MBPS FULL.	168,33	4.140	MB	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	696.886,20			
0002		SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO				
	0001	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 1MBPS FULL.	168,33	3.036	MB	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	511.049,88			
0003		SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE				
	0001	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 1MBPS FULL.	168,33	2.508	MB	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	422.171,64			
0004		SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE				
	0001	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 1MBPS FULL.	168,33	300	MB	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	50.499,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/09/2021	EDITAL Nº PE-SRP-026-21-PMA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/09/2021 - 12:05	Negociação aberta para o processo PE-SRP-026/21-PMA	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3,4 do processo PE-SRP-026/21-PMA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2021 - 16:04	Documentos solicitados para o processo PE-SRP-026/21-PMA	Foram solicitadas diligências no lote 0004 do processo PE-SRP-026/21-PMA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2021 - 16:07	Documentos solicitados para o processo PE-SRP-026/21-PMA	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo PE-SRP-026/21-PMA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2021 - 16:07	Documentos solicitados para o processo PE-SRP-026/21-PMA	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo PE-SRP-026/21-PMA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2021 - 16:08	Documentos solicitados para o processo PE-SRP-026/21-PMA	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo PE-SRP-026/21-PMA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/10/2021 - 16:11	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/10/2021 às 18:10.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	------------	--------	-------------------	------	--------------	-------------



0001	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS AGREGADAS							
0001	Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.	N/C	N/C	4.140	158,00	654.120,00		
	VENCEDOR	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP				654.120,00		
0002	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO							
0001	Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.	N/C	N/C	3.036	158,00	479.688,00		
	VENCEDOR	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP				479.688,00		
0003	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE							
0001	Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.	N/C	N/C	2.508	158,00	396.264,00		
	VENCEDOR	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP				396.264,00		
0004	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE							
0001	Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.	N/C	N/C	300	158,00	47.400,00		
	VENCEDOR	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP				47.400,00		

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	13/09/2021 - 21:38:50	N/C	N/C	4.140	60,00	248.400,00	Sim
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	15/09/2021 - 08:58:39	N/C	N/C	4.140	158,00	654.120,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	13/09/2021 - 16:28:57	N/C	N/C	3.036	58,81	178.547,16	Sim
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	15/09/2021 - 08:59:13	N/C	N/C	3.036	158,00	479.688,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------



ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	13/09/2021 - 16:28:29	N/C	N/C	2.508	65,15	163.396,20	Sim
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	15/09/2021 - 08:59:59	N/C	N/C	2.508	158,00	396.264,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	13/09/2021 - 16:30:07	N/C	N/C	300	60,00	18.000,00	Sim
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	15/09/2021 - 09:00:30	N/C	N/C	300	158,00	47.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	90 dias
ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	90 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/09/2021 - 21:38:50	60,00 (proposta)	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	<p>Cancelado - Em conformidade com o Item 9.5.9 do edital 026/2021-PMA, foi promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados no certame, solicitando o envio de notas fiscais que comprovassem a prestação do serviço e a veracidade dos atestados de capacidade técnica anexados ao sistema pela licitante, e também seus quantitativos fornecidos.</p> <p>Conforme preconiza o Art. 47 do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo único, foi estabelecido o prazo mínimo para o envio dos documentos que comprovassem a veracidade dos atestados e a reabertura da sessão, marcado para dia 16/09/2021 às 16:30 hs. A nota fiscal apresentada pelo licitante na diligência, não tem qualquer relação com os atestados de capacidade técnica apresentados no certame, visto que o licitante apresentou apenas uma Nota Fiscal, e a nota fiscal apresentada no campo próprio de diligencia do sistema é do fornecimento do serviço para outra empresa diferente das contidas nos atestados apresentados.</p> <p>Ausente a comprovação da veracidade dos atestados apresentados no certame, mediante o pedido de diligência, e em conformidade com o Item 9.5.5. do edital em comento, a licitante fica INABILITADA do processo. 16/09/2021 17:08:04</p>
15/09/2021 - 08:58:39	158,00 (proposta)	01.057.537/0001-50 - E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	Válido
15/09/2021 - 10:28:43	59,99 (lance oculto)	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	<p>Cancelado - Em conformidade com o Item 9.5.9 do edital 026/2021-PMA, foi promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados no certame, solicitando o envio de notas fiscais que comprovassem a prestação do serviço e a veracidade dos atestados de capacidade técnica anexados ao sistema pela licitante, e também seus quantitativos fornecidos.</p> <p>Conforme preconiza o Art. 47 do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo único, foi estabelecido o prazo mínimo para o envio dos documentos que comprovassem a veracidade dos atestados e a reabertura da sessão, marcado para dia 16/09/2021 às 16:30 hs. A nota fiscal apresentada pelo licitante na diligência, não tem qualquer relação com os atestados de capacidade técnica apresentados no certame, visto que o licitante apresentou apenas uma Nota Fiscal, e a nota fiscal apresentada no campo próprio de diligencia do sistema é do fornecimento do serviço para outra empresa diferente das contidas nos atestados apresentados.</p> <p>Ausente a comprovação da veracidade dos atestados apresentados no certame, mediante o pedido de diligência, e em conformidade com o Item 9.5.5. do edital em comento, a licitante fica INABILITADA do processo. 16/09/2021 17:08:04</p>

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



13/09/2021 - 16:28:57	58,81 (proposta)	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	<p>Cancelado - Em conformidade com o Item 9.5.9 do edital 026/2021-PMA, foi promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados no certame, solicitando o envio de notas fiscais que comprovassem a prestação do serviço e a veracidade dos atestados de capacidade técnica anexados ao sistema pela licitante, e também seus quantitativos fornecidos.</p> <p>Conforme preconiza o Art. 47 do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo único, foi estabelecido o prazo mínimo para o envio dos documentos que comprovassem a veracidade dos atestados e a reabertura da sessão, marcado para dia 16/09/2021 às 16:30 hs. A nota fiscal apresentada pelo licitante na diligência, não tem qualquer relação com os atestados de capacidade técnica apresentados no certame, visto que o licitante apresentou apenas uma Nota Fiscal, e a nota fiscal apresentada no campo próprio de diligencia do sistema é do fornecimento do serviço para outra empresa diferente das contidas nos atestados apresentados.</p> <p>Ausente a comprovação da veracidade dos atestados apresentados no certame, mediante o pedido de diligência, e em conformidade com o Item 9.5.5. do edital em comento, a licitante fica INABILITADA do processo. 16/09/2021 17:08:04</p>
15/09/2021 - 08:59:13	158,00 (proposta)	01.057.537/0001-50 - E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/09/2021 - 16:28:29	65,15 (proposta)	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	<p>Cancelado - Em conformidade com o Item 9.5.9 do edital 026/2021-PMA, foi promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados no certame, solicitando o envio de notas fiscais que comprovassem a prestação do serviço e a veracidade dos atestados de capacidade técnica anexados ao sistema pela licitante, e também seus quantitativos fornecidos.</p> <p>Conforme preconiza o Art. 47 do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo único, foi estabelecido o prazo mínimo para o envio dos documentos que comprovassem a veracidade dos atestados e a reabertura da sessão, marcado para dia 16/09/2021 às 16:30 hs. A nota fiscal apresentada pelo licitante na diligência, não tem qualquer relação com os atestados de capacidade técnica apresentados no certame, visto que o licitante apresentou apenas uma Nota Fiscal, e a nota fiscal apresentada no campo próprio de diligencia do sistema é do fornecimento do serviço para outra empresa diferente das contidas nos atestados apresentados.</p> <p>Ausente a comprovação da veracidade dos atestados apresentados no certame, mediante o pedido de diligência, e em conformidade com o Item 9.5.5. do edital em comento, a licitante fica INABILITADA do processo. 16/09/2021 17:08:04</p>
15/09/2021 - 08:59:59	158,00 (proposta)	01.057.537/0001-50 - E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	Válido
15/09/2021 - 11:21:32	64,13 (lance oculto)	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	<p>Cancelado - Em conformidade com o Item 9.5.9 do edital 026/2021-PMA, foi promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados no certame, solicitando o envio de notas fiscais que comprovassem a prestação do serviço e a veracidade dos atestados de capacidade técnica anexados ao sistema pela licitante, e também seus quantitativos fornecidos.</p> <p>Conforme preconiza o Art. 47 do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo único, foi estabelecido o prazo mínimo para o envio dos documentos que comprovassem a veracidade dos atestados e a reabertura da sessão, marcado para dia 16/09/2021 às 16:30 hs. A nota fiscal apresentada pelo licitante na diligência, não tem qualquer relação com os atestados de capacidade técnica apresentados no certame, visto que o licitante apresentou apenas uma Nota Fiscal, e a nota fiscal apresentada no campo próprio de diligencia do sistema é do fornecimento do serviço para outra empresa diferente das contidas nos atestados apresentados.</p> <p>Ausente a comprovação da veracidade dos atestados apresentados no certame, mediante o pedido de diligência, e em conformidade com o Item 9.5.5. do edital em comento, a licitante fica INABILITADA do processo. 16/09/2021 17:08:04</p>

LOTE 0004 - ITEM 0001 - Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



13/09/2021 - 16:30:07

60,00 (proposta) 09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM
TELECOM LTDA

Cancelado - Em conformidade com o Item 9.5.9 do edital 026/2021-PMA, foi promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados no certame, solicitando o envio de notas fiscais que comprovassem a prestação do serviço e a veracidade dos atestados de capacidade técnica anexados ao sistema pela licitante, e também seus quantitativos fornecidos.

Conforme preconiza o Art. 47 do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo único, foi estabelecido o prazo mínimo para o envio dos documentos que comprovassem a veracidade dos atestados e a reabertura da sessão, marcado para dia 16/09/2021 às 16:30 hs. A nota fiscal apresentada pelo licitante na diligência, não tem qualquer relação com os atestados de capacidade técnica apresentados no certame, visto que o licitante apresentou apenas uma Nota Fiscal, e a nota fiscal apresentada no campo próprio de diligencia do sistema é do fornecimento do serviço para outra empresa diferente das contidas nos atestados apresentados.

Ausente a comprovação da veracidade dos atestados apresentados no certame, mediante o pedido de diligência, e em conformidade com o Item 9.5.5. do edital em comento, a licitante fica INABILITADA do processo. 16/09/2021 17:08:04

15/09/2021 - 09:00:30

158,00 (proposta) 01.057.537/0001-50 - E W DE AGUIAR
LIMA COMERCIO - EPP Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	15/09/2021 - 16:25:11	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	CamScanner 09-15-2021 16.21.pdf
0002a	15/09/2021 - 16:25:39	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	CamScanner 09-15-2021 16.21.pdf
0003a	15/09/2021 - 16:25:56	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	CamScanner 09-15-2021 16.21.pdf
0004a	15/09/2021 - 16:26:13	09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	CamScanner 09-15-2021 16.21.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	15/09/2021 - 09:23	ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	15/09/2021 - 09:26	ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA	-	-	-	-	COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	15/09/2021 - 09:27	ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	15/09/2021 - 09:27	ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	15/09/2021 - 09:56	ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA
E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	15/09/2021 - 09:57	ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA	-	-	-	-	DECLARAÇÕES

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/09/2021 - 17:59	21/09/2021 - 18:00	24/09/2021 - 18:00

0001 - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS AGREGADAS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



09.911.170/0001-00 -
ALMEIRIM TELECOM LTDA

16/09/2021 - 17:49:23

Prezados Senhores,
Sob uma interpretação estritamente literal/gramatical, a Lei Geral de Licitações confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório.
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
"PAR 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.
É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, "PAR 3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: "atente para o disposto no art. 43, "PAR 3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Deferido

Acórdão 3.340/2015 – Plenário
A questão, muitas vezes, se mostra mais complexa do que aparentemente pode se imaginar. É que a aplicação inadequada dessa importante ferramenta processual prevista na Lei Geral de Licitações pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a partir de um tratamento excepcional a uma licitante em detrimento das demais concorrentes.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	20/09/2021 - 12:38:07	Recurso; Ao Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio; À Procuradoria Jurídica do Município de Almeirim; RECURSO 21 09 2021 às 18hs.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
01.057.537/0001-50 - E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	24/09/2021 - 17:25	Segue anexo contrarrazão. Contrarrazão Almeirim(1).pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
05/10/2021 - 16:42:18	segue em anexo DECISÃO DE RECURSO - P.E. 026-2021.pdf.

0002 - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A empresa ALMEIRIM TELECOM LTDA – ME (SPEED NET), atendeu a todas a exigências do Edital, não cabendo desclassificação. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE atentam contra o PATRIMÔNIO ao aceitar uma proposta muito superior ao apresentado por nossa empresa. TAMANHO FOI O DIRECIONAMENTO, que não houve sequer negociação de preços com o segundo colocado.

Indeferido

EXIJO que esta manifestação seja submetida a avaliação da autoridade competente, e que o pregoeiro e sua equipe saibam que a licitação visa garantir PRINCÍPIOS CONTITUCIONAIS.

Houve aqui FORMALISMO EXCESSIVO para tentar justificar a decisão e prejudicar nossa empresa.

COMO AFIRMA O LEGISLADOR

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deverá ter cautela para não infringir os princípios licitatórios.

Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta.

O Tribunal de Contas da União – TCU posiciona-se veementemente contra o excesso de formalismo:

As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

[...] em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços [...]. 2

DIANTE DOS FATOS, MANIFESTAMOS A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO:

1. Excesso de formalismo.
2. Inabilitação por um item que não consta em edital.
3. Favorecimento.

Justificativa: A intenção de recurso do item 01 foi deferida e o recurso foi apresentado, contemplando todas as alegações da recorrente.

0003 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09.911.170/0001-00 - ALMEIRIM TELECOM LTDA	16/09/2021 - 17:53:12	Com base na jurisprudência e em precedentes administrativos predominantes é descabida a inabilitação (documental) ou desclassificação (da proposta) por excesso de formalismo. Apesar do princípio de vinculação ao edital, falhas sanáveis não devem acarretar a desclassificação de propostas ou a inabilitação de licitantes. Porquanto, o pregoeiro, no interesse da Administração, deve relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta. Ademais, se for necessário, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme o "PAR" 3º do Art. 43 da Lei Nº 8.666/93. JURISPRUDÊNCIA TCU "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário) "Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências." (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário) "O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa." (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)	Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso do item 01 foi deferida e o recurso foi apresentado, contemplando todas as alegações da recorrente.

0004 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------

Página 7 de 12



O Nobre Pregoeiro e sua equipe de apoio ainda poderão rever essa decisão equivocada e um tanto duvidosa. Pois o PREGOEIRO uso de um item que não estava sendo exigido em edital para desclassificar a licitante. O ato mostra o despreparo do pregoeiro, bem como sua capacidade tendenciosa em subjugar a documentação da empresa. A empresa ALMEIRIM TELECOM LTDA – ME (SPEED NET), atendeu a todas as exigências do Edital, não cabendo desclassificação. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE atentam contra o PATRIMÔNIO ao aceitar uma proposta muito superior ao apresentado por nossa empresa. TAMANHO FOI O DIRECIONAMENTO, que não houve sequer negociação de preços com o segundo colocado.

Indeferido

EXIJO que esta manifestação seja submetida a avaliação da autoridade competente, e que o pregoeiro e sua equipe saibam que a licitação visa garantir PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

Houve aqui FORMALISMO EXCESSIVO para tentar justificar a decisão e prejudicar nossa empresa.

QUERO QUE SEJAM REVISADAS AS DOCUMENTAÇÕES DA LICITANTE CONCORRENTE. POIS, NÃO FORAM APRESENTADOS AS CONSULTAS NOS SÍTIOS OFICIAIS em nome de todos os sócios.

Justificativa: A intenção de recurso do item 01 foi deferida e o recurso foi apresentado, contemplando todas as alegações da recorrente.

Classificação Parcial

LOTE 0004 - ITEM 0001 Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	Desclassificado	18.000,00
2º	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	Arrematante	47.400,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003 - ITEM 0001 Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	Desclassificado	160.838,04
2º	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	Arrematante	396.264,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - ITEM 0001 Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	Desclassificado	178.547,16
2º	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	Arrematante	479.688,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0001 - ITEM 0001 Serviço de link de Internet dedicado 1Mbps full.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ALMEIRIM TELECOM LTDA	09.911.170/0001-00	Desclassificado	248.358,60
2º	E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP	01.057.537/0001-50	Arrematante	654.120,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
15/09/2021 - 10:01:34	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
15/09/2021 - 10:02:04	Pregoeiro	vamos inicia os trabalhos..
15/09/2021 - 10:02:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/09/2021 - 10:05:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/09/2021 - 10:05:44	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
15/09/2021 - 10:05:44	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
15/09/2021 - 10:05:44	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



15/09/2021 - 10:05:44	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/09/2021 - 10:06:29	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/09/2021 - 10:06:29	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2021 - 10:21:31	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
15/09/2021 - 10:24:01	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 15/09/2021 às 10:29:03.
15/09/2021 - 10:24:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 654.120,00
15/09/2021 - 10:29:05	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 15/09/2021 às 10:29:03.
15/09/2021 - 10:29:05	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
15/09/2021 - 10:34:20	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
15/09/2021 - 10:34:20	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2021 - 10:49:20	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
15/09/2021 - 10:56:58	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 15/09/2021 às 11:01:58.
15/09/2021 - 10:56:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 479.688,00
15/09/2021 - 11:01:59	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 15/09/2021 às 11:01:58. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
15/09/2021 - 11:02:17	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
15/09/2021 - 11:02:23	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
15/09/2021 - 11:02:23	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2021 - 11:17:24	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
15/09/2021 - 11:20:46	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 15/09/2021 às 11:25:46.
15/09/2021 - 11:20:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 396.264,00
15/09/2021 - 11:25:47	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 15/09/2021 às 11:25:46.
15/09/2021 - 11:25:47	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
15/09/2021 - 11:32:42	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
15/09/2021 - 11:32:42	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2021 - 11:47:44	Sistema	O lote 0004 entrou em tempo aleatório.
15/09/2021 - 11:56:01	Sistema	Para o lote 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 15/09/2021 às 12:01:02.
15/09/2021 - 11:56:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 47.400,00
15/09/2021 - 12:01:03	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0004 foi encerrada em 15/09/2021 às 12:01:02. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
15/09/2021 - 12:05:10	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
15/09/2021 - 12:05:23	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME com valor total de R\$ 248.358,60.
15/09/2021 - 12:05:23	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME com valor total de R\$ 178.547,16.
15/09/2021 - 12:05:23	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME com valor total de R\$ 160.838,04.
15/09/2021 - 12:05:23	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME com valor total de R\$ 18.000,00.
15/09/2021 - 12:09:32	Pregoeiro	Senhores licitantes faremos uma pequena pausa para o almoço, as 14:30 do dia 15/09/2021, voltaremos para análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes em conformidade com o pedido no edital.
15/09/2021 - 16:04:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 16/09/2021.
15/09/2021 - 16:04:29	Sistema	Motivo: Fica aberta diligência para o envio de notas fiscais que comprovação a prestação do serviço e a veracidades dos atestados de capacidade técnica, e seus quantitativos fornecidos.
15/09/2021 - 16:07:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 16/09/2021.
15/09/2021 - 16:07:05	Sistema	Motivo: Fica aberta diligência para o envio de notas fiscais que comprovação a prestação do serviço e a veracidades dos atestados de capacidade técnica, e seus quantitativos fornecidos.
15/09/2021 - 16:07:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 16/09/2021.
15/09/2021 - 16:07:36	Sistema	Motivo: Fica aberta diligência para o envio de notas fiscais que comprovação a prestação do serviço e a veracidades dos atestados de capacidade técnica, e seus quantitativos fornecidos.
15/09/2021 - 16:08:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 16/09/2021.
15/09/2021 - 16:08:09	Sistema	Motivo: Fica aberta diligência para o envio de notas fiscais que comprovação a prestação do serviço e a veracidades dos atestados de capacidade técnica, e seus quantitativos fornecidos.
15/09/2021 - 16:10:58	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0001: O sistema RECEITA para emissão de NF está oscilando. Solicito mais tempo, mesmo não sendo um item do Edital.
15/09/2021 - 16:12:31	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0002: O sistema RECEITA para emissão de NF está oscilando. Solicito mais tempo, mesmo não sendo um item do Edital. Estamos no mercado há vários anos, temos vários outros clientes. Não mantemos as NOTAS FISCAIS EM ARQUIVOS
15/09/2021 - 16:12:40	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão fica adiada para o dia 16/09/2021 as 16:30 da tarde, após o fim do prazo estabelecido da diligência.



15/09/2021 - 16:12:55	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0003: O sistema RECEITA para emissão de NF está oscilando. Solicito mais tempo, mesmo não sendo um item do Edital. Estamos no mercado há vários anos, temos vários outros clientes. Não mantemos as NOTAS FISCAIS EM ARQUIVOS.
15/09/2021 - 16:13:19	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0004: O sistema RECEITA para emissão de NF está oscilando. Solicito mais tempo, mesmo não sendo um item do Edital. Estamos no mercado há vários anos, temos vários outros clientes. Não mantemos as NOTAS FISCAIS EM ARQUIVOS
15/09/2021 - 16:20:09	Pregoeiro	O edital prever a abertura de diligência no item 9.5.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o 'PAR' 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
15/09/2021 - 16:24:20	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0002: Enviaremos uma NF, Conforme Item 7.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência.
15/09/2021 - 16:25:11	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
15/09/2021 - 16:25:39	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
15/09/2021 - 16:25:56	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
15/09/2021 - 16:26:13	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
15/09/2021 - 16:29:09	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0004: Estamos cientes das Diligências, previstas na Lei de Licitações Senhor. Assim, como da veracidade de nossa documentação. Nos próximos editais poderá exigir Notas fiscais que providenciaremos em tempo hábil.
15/09/2021 - 23:36:18	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0001: Pregoeiro, estamos no aguardo do seu posicionamento quanto a pausa na sessão, conforme item 7.9 do Edital que prevê: 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no 1Chat 1D a nova data e horário para a continuidade da mesma'. Já são 22:35, e não houve um posicionamento de sua parte, para que fique registrado nos atos praticados.
16/09/2021 - 10:50:00	F. ALMEIRIM TELECOM LTDA	Documentação Lote 0001: Pregoeiro, estamos aguardando sua parte a manifestação prevista no Item 7.2 do Edital: '7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação'.
16/09/2021 - 16:32:28	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
16/09/2021 - 16:35:24	Pregoeiro	Ja havia sido informado no chat o adiamento da sessão e o dia e horario que voltarias conforme escrito no chat: 15/09/2021 16:12:40 - Pregoeiro - Senhores licitantes, a sessão fica adiada para o dia 16/09/2021 as 16:30 da tarde, após o fim do prazo estabelecido da diligência.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	Motivo: Em conformidade com o Item 9.5.9 do edital 026/2021-PMA, foi promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados no certame, solicitando o envio de notas fiscais que comprovassem a prestação do serviço e a veracidade dos atestados de capacidade técnica anexados ao sistema pela licitante, e também seus quantitativos fornecidos. Conforme preconiza o Art. 47 do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo único, foi estabelecido o prazo mínimo para o envio dos documentos que comprovassem a veracidade dos atestados e a reabertura da sessão, marcado para dia 16/09/2021 às 16:30 hs. A nota fiscal apresentada pelo licitante na diligência, não tem qualquer relação com os atestados de capacidade técnica apresentados no certame, visto que o licitante apresentou apenas uma Nota Fiscal, e a nota fiscal apresentada no campo próprio de diligencia do sistema é do fornecimento do serviço para outra empresa diferente das contidas nos... (CONTINUA)
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	(CONT. 1) atestados apresentados. Ausente a comprovação da veracidade dos atestados apresentados no certame, mediante o pedido de diligência, e em conformidade com o Item 9.5.5. do edital em comento, a licitante fica INABILITADA do processo.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP com valor total de R\$ 654.120,00.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP com valor total de R\$ 479.688,00.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP com valor total de R\$ 396.264,00.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 17:08:04	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP com valor total de R\$ 47.400,00.
16/09/2021 - 17:26:35	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP.
16/09/2021 - 17:26:35	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP.
16/09/2021 - 17:26:35	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP.
16/09/2021 - 17:26:35	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP.
16/09/2021 - 17:28:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/09/2021 às 17:59.
16/09/2021 - 17:28:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/09/2021 às 17:59.
16/09/2021 - 17:29:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/09/2021 às 17:59.
16/09/2021 - 17:29:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/09/2021 às 17:59.
16/09/2021 - 17:49:23	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
16/09/2021 - 17:52:13	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0002.
16/09/2021 - 17:53:12	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0003.
16/09/2021 - 17:55:33	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0004.
16/09/2021 - 18:03:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.



16/09/2021 - 18:03:50	Sistema	Intenção: Prezados Senhores, Sob uma interpretação estritamente literal/gramatical, a Lei Geral de Licitações confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório. Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: 'PAR' 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada. É pacífico o... (CONTINUA)
16/09/2021 - 18:03:50	Sistema	(CONT. 1) entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, 'PAR' 3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: "atente para o disposto no art. 43, 'PAR' 3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei". Acórdão 3.340/2015 – Plenário A questão, muitas vezes, se mostra mais complexa do que aparentemente pode se imaginar. É que a aplicação inadequada dessa importante ferramenta processual prevista na Lei Geral de Licitações pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a partir de um tratamento excepcional a uma licitante...
16/09/2021 - 18:03:50	Sistema	(CONT. 2) em detrimento das demais concorrentes.
16/09/2021 - 18:04:28	Sistema	O prazo para recursos no lote 0001 foi definido pelo pregoeiro para 21/09/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 24/09/2021 às 18:00.
20/09/2021 - 12:38:07	Sistema	O fornecedor ALMEIRIM TELECOM LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
24/09/2021 - 17:25:00	Sistema	O fornecedor E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
29/09/2021 - 17:48:36	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
04/10/2021 - 16:04:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
04/10/2021 - 16:04:50	Sistema	Intenção: A empresa ALMEIRIM TELECOM LTDA – ME (SPEED NET), atendeu a todas as exigências do Edital, não cabendo desclassificação. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE atentam contra o PATRIMÔNIO ao aceitar uma proposta muito superior ao apresentado por nossa empresa. TAMANHO FOI O DIRECIONAMENTO, que não houve sequer negociação de preços com o segundo colocado. EXIJO que esta manifestação seja submetida a avaliação da autoridade competente, e que o pregoeiro e sua equipe saibam que a licitação visa garantir PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. Houve aqui FORMALISMO EXCESSIVO para tentar justificar a decisão e prejudicar nossa empresa. COMO AFIRMA O LEGISLADOR A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deverá ter... (CONTINUA)
04/10/2021 - 16:04:50	Sistema	(CONT. 1) cautela para não infringir os princípios licitatórios. Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta. O Tribunal de Contas da União – TCU posiciona-se veementemente contra o excesso de formalismo: As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário. [...] em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços [...]. 2 DIANTE DOS FATOS, MANIFESTAMOS A INTENÇÃO DE...
04/10/2021 - 16:04:50	Sistema	(CONT. 2) INTERPOR RECURSO: 1. Excesso de formalismo. 2. Inabilitação por um item que não consta em edital. 3. Favorecimento.
04/10/2021 - 16:04:50	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso do item 01 foi deferida e o recurso foi apresentado, contemplando todas as alegações da recorrente.
04/10/2021 - 16:06:24	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
04/10/2021 - 16:06:24	Sistema	Intenção: Com base na jurisprudência e em precedentes administrativos predominantes é descabida a inabilitação (documental) ou desclassificação (da proposta) por excesso de formalismo. Apesar do princípio de vinculação ao edital, falhas sanáveis não devem acarretar a desclassificação de propostas ou a inabilitação de licitantes. Porquanto, o pregoeiro, no interesse da Administração, deve relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta. Ademais, se for necessário, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme o 'PAR' 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93. JURISPRUDÊNCIA TCU "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito... (CONTINUA)
04/10/2021 - 16:06:24	Sistema	(CONT. 1) aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário) "Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências." (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário) "O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa." (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)
04/10/2021 - 16:06:24	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso do item 01 foi deferida e o recurso foi apresentado, contemplando todas as alegações da recorrente.
04/10/2021 - 16:06:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0004.
04/10/2021 - 16:06:45	Sistema	Intenção: O Nobre Pregoeiro e sua equipe de apoio ainda poderão rever essa decisão equivocada e um tanto duvidosa. Pois o PREGOEIRO uso de um item que não estava sendo exigido em edital para desclassificar a licitante. O ato mostra o despreparo do pregoeiro, bem como sua capacidade tendenciosa em subjugar a documentação da empresa. A empresa ALMEIRIM TELECOM LTDA – ME (SPEED NET), atendeu a todas as exigências do Edital, não cabendo desclassificação. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE atentam contra o PATRIMÔNIO ao aceitar uma proposta muito superior ao apresentado por nossa empresa. TAMANHO FOI O DIRECIONAMENTO, que não houve sequer negociação de preços com o segundo colocado. EXIJO que esta manifestação seja submetida a avaliação da autoridade competente, e que o pregoeiro e sua equipe saibam que a licitação visa garantir PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. Houve aqui FORMALISMO EXCESSIVO para tentar justificar a decisão e prejudicar nossa empresa. QUERO QUE SEJAM... (CONTINUA)
04/10/2021 - 16:06:45	Sistema	(CONT. 1) REVISADAS AS DOCUMENTAÇÕES DA LICITANTE CONCORRENTE. POIS, NÃO FORAM APRESENTADOS AS CONSULTAS NOS SÍTIOS OFICIAIS em nome de todos os sócios.



04/10/2021 - 16:06:45	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso do item 01 foi deferida e o recurso foi apresentado, contemplando todas as alegações da recorrente.
04/10/2021 - 16:11:04	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/10/2021 às 18:10.
05/10/2021 - 15:03:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/10/2021 - 16:42:58	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.
05/10/2021 - 16:44:56	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por Jetro Silva Pereira.
05/10/2021 - 16:45:03	Sistema	O lote 0003 foi adjudicado por Jetro Silva Pereira.
05/10/2021 - 16:45:10	Sistema	O lote 0004 foi adjudicado por Jetro Silva Pereira.
05/10/2021 - 16:46:17	Sistema	O lote 0001 foi homologado por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.
05/10/2021 - 16:46:25	Sistema	O lote 0002 foi homologado por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.
05/10/2021 - 16:46:35	Sistema	O lote 0003 foi homologado por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.
05/10/2021 - 16:46:41	Sistema	O lote 0004 foi homologado por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.

Jetro Silva Pereira

Pregoeiro(a)

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO

Autoridade Competente

Karine de Nazare Gonçalves Goes

Apoio

Marinelson Lima de Brito

Apoio

